

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

DOAÇÃO DE CESTAS VERDES PARA USUÁRIOS DO SUAS

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e demais normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, torna pública a presente chamada para **seleção de famílias usuárias da Política de Assistência Social** interessadas em participar da doação de **cestas verdes**, compostas por alimentos hortifrutigranjeiros e processados oriundos da agricultura familiar/local e regional, em parceria entre Governo Municipal e Governo Estadual, através do Programa de Aquisição de Alimentos - CDA, regulamentado através da Lei nº 11.505, de 17 de dezembro de 2021.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a **seleção de famílias em situação de vulnerabilidade social**, acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, para recebimento de **cestas verdes** no ano de 2027, visando a promoção da segurança alimentar e nutricional.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar desta chamada pública:

1. Famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em Iúna, com renda inferior a meio salário mínimo per capita;
2. Usuários acompanhados pelo CRAS/PAIF ou demais serviços do SUAS no município;
3. Famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social devidamente referenciadas/atendidas/encaminhadas pela rede.

Observação:

1. É obrigatório enquadrar no critério de número 1 e pelo menos um dos outros 2;
2. Os benefícios Bolsa Família e BPC não são contabilizados para mensuração da renda, desde que possua apenas um benefício por família.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 05/10/2026 a 15/12/2026, diretamente no **CRAS de lúna**, mediante apresentação dos seguintes documentos (naquilo que couber):

- 1- Documento de identificação com foto do responsável familiar;
- 2- CPF;
- 3- Folha Resumo atualizada último mês (Cadastro Único);
- 4- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- 5- Laudo atualizado (últimos 3 meses) com CID caso tenha pessoas com deficiência na unidade familiar, ou Laudo expedido por nutricionista caso dependa de dieta especial por doença crônica, ou Laudo expedido pela APAE pelos mesmos motivos; **(somente caso se enquadre nesta situação);**
- 6- Certificado de participação em cursos profissionalizantes ou de capacitação para inserção ao mercado de trabalho. **(caso se enquadre nesta situação).**

Observação: Não é necessário trazer cópia, somente de laudos se for o caso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção das famílias beneficiárias acontecerá mediante pontuação, da qual os critérios foram deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de lúna - COMSEA, que considerará:

É considerada condição de deficiência a interação de impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (mínimo 2 anos) com barreiras sociais, que obstem a participação plena e efetiva de uma pessoa na sociedade em igualdade de condições com outras pessoas.

A divulgação do resultado será realizada pela equipe de referência do CRAS.

5. DA DOAÇÃO

As cestas verdes serão disponibilizadas para retirada **quinzenalmente** em local, data e horário a serem previamente informados às famílias selecionadas, pela

equipe de referência do CRAS/CDA. Respeitando o cronograma e as autorizações do estado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação neste edital é gratuita e obrigatória;
- 6.2. O não comparecimento à entrega poderá implicar na substituição da família por outra em lista de espera;
- 6.3. Em caso em que a comissão julgar necessário, haverá visita domiciliar para a comprovação dos dados auto-declarados.
- 6.4. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e CONSEA, juntamente com a Comissão de seleção desta chamada pública.

Em caso de empate neste certame, o desempate ocorrerá:

1. Maior número de pessoas na unidade familiar;
2. Menor renda per capita comprovada através do CADÚNICO;
3. Mais de um membro da família com deficiência ou com doença grave crônica, conforme laudos apresentados em conformidade com a descrição do item 4.5;
4. Mais de um membro na família sendo pessoa idosa (60 anos ou mais);

Iúna, 29 de setembro de 2026.

Lusmar Souza da Cunha Vieira

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SEMADS - SEMADS - PMIUNA
assinado em 29/09/2026 09:32:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/09/2026 09:32:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUSMAR SOUZA DA CUNHA VIEIRA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMADS - SEMADS - PMIUNA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-51D9TR>